



**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM MAIO DE 2026.**

As nove horas do dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro: Centro, nesta cidade de Ji-Paraná RO, realizou-se a quinta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marlei de Barros (Conselheira) e Marcelo Vagner da Silva (Presidente), sendo que este último participou de maneira *on-line*, por meio de aplicativo de vídeo chamada, ressaltando que essa metodologia foi autorizada pelo IPREJI, sem nenhuma objeção. Havendo o número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente deu início a reunião fazendo a leitura da Ata anterior; 2) Prosseguindo, O Senhor Presidente fez referência ao extrato de conta corrente (ID 2619738), acórdão do Tribunal de Contas Processo 02459/23 TCERO (ID 2619441), Ofício n. 61/2026/CECEX2/TCERO (ID 2619582) e notificação n. 101951.01/2026 (ID 2593782), ficando estabelecida após consenso deste Conselho Fiscal a requisição de informações perante o IPREJI, sobre o andamento e cumprimento das obrigações estabelecidas no acórdão (ID 2619441) e ofício (ID 2619582), como também informações sobre o arquivamento da notificação (ID 2593782). 3) o Sr. Presidente ainda destacou e apresentou aos senhores conselheiros o Resultado da carteira de investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI, referente ao mês de abril de 2026, contido no relatório analítico de investimento (ID 2680245), em decorrência desta análise fora observado em debate o retorno isolado da carteira no mês de abril de 2026, destacando que no referido mês foi obtido um retorno positivo de R\$ 17.836.888,78, correspondendo a aproximadamente 1,51% de retorno mês. Em relação ao retorno acumulado até o mês de abril de 2026, este Conselho fiscal destacou que a carteira do IPREJI ficou acima da meta de rentabilidade acumulada, pois a meta estabelecida foi de 1,12% (mês) que se trata de IPCA + 5,80% a.a., e a rentabilidade acumulada (retorno acumulado) alcançada foi de 4,37%, estando 3,25% acima da meta de rentabilidade estipulada. 4) Em continuação, o Sr. Presidente enfatizou a entrega da Prestação de Contas Mensal do IPREJI referente ao mês de abril de 2026, em tempo hábil aos conselheiros presentes, que conseqüentemente se manifestaram pela aprovação, informou ainda que a prestação de contas do referido mês foi analisada e encaminhada à Câmara Municipal pelo setor contábil do IPREJI, seguindo em arquivo em PDF, de acordo com o Decreto Municipal nº 356/2025. No que tange às obrigações junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública (SIGAP), cumpre esclarecer que as transmissões referentes aos meses de fevereiro e março de 2026 já foram enviadas ao Tribunal de Contas. Quanto ao mês de abril de 2026, a transmissão encontra-se pendente, uma vez que os arquivos do SIGAP ainda estão em análise. Ressalta-se que essa pendência está dentro do prazo hábil estabelecido para a transmissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião as dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, conselheiro do IPREJI, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada, assino juntamente com os demais presentes.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Vagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

(assinado eletronicamente)

Marlei de Barros
Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Conselheiro

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO, Membro Conselho Fiscal de Previdência**, em 21/05/2026 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAGNER DA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 21/05/2026 às 10:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARLEI DE BARROS, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 21/05/2026 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2701380** e o código verificador **369F0A60**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDISIO GOMES BARROSO	***.907.902-**	21/05/2026 11:09
2	Adriana Pacheco Kagueyama	***.104.522-**	21/05/2026 11:11
3	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	***.725.922-**	21/05/2026 11:23
4	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	***.989.832-**	22/05/2026 08:32
5	MARIA GLARETE MENSCH	***.033.909-**	25/05/2026 13:01

Docto ID: 2701380 v1